



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2824, de 04 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Alteração do Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº.2.634, de 19 de Março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O COMTUR de Monte Azul Paulista, fica assim constituído:


- 05 (cinco) Membros representantes da Administração Pública Municipal;

- 05 (cinco) Membros representantes da Sociedade Civil;"

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.